



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 054/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2029/23, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE QUE TRATA A LEI Nº 1855/21, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2029/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica criado, vinculado à Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção de atividades relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência no Município de Califórnia/PR."

Art. 2º - Altera o artigo 6º da Lei Municipal nº 2029/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD, integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de 01/01/2026, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 04 de agosto de 2025.


PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

O presente projeto de lei, após aprovação e sanção, tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 2029/2023, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de que trata a Lei nº 1855/21, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia/PR, e dá outras providências.

Tal iniciativa se mostra necessária para adequação das leis municipais, haja vista que, com a possível aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, alterando a Estrutura Administrativa do Município, é imprescindível que a Lei que dispõe sobre o Fundo, corrobore com a nova disposição.

Para tanto, mostra suficiente alterar os artigos referenciados neste projeto, transferindo as obrigações à Secretaria Municipal da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência e ao seu respectivo secretário.

Ressalta-se que, conforme o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, a vigência desta Lei ficará datada para 01/01/2026, uma vez que, para este ano, as secretarias já possuem dotações, empenhos e demais questões orçamentárias previstas, conforme se encontra a atual estrutura.

Entretanto, a aprovação desta Lei se faz necessária neste momento, uma vez que, o Município está em processo de criação do Plano Plurianual – PPA, o qual deve ser entregue até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato do prefeito. Destarte, o plano necessita ser elaborado de acordo com a nova estrutura administrativa. Portanto, tendo em vista que urge a necessidade da regularização administrativa, requer caráter de urgência para apreciação.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 04 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito